

Processo F 014/2017 - Julgamento

Instituição Participante: TERRA NOVA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

Código: Fundos de Investimento

Data do Julgamento: 31/08/18

Resumo do caso

A gestora de fundos Terra Nova, instituição aderente ao Código de Fundos de Investimento, sofreu penalidade em razão dos seguintes descumprimentos:

- Aquisição e manutenção de crédito privado em desacordo com o código (art. 29, inciso VI);
- Avaliação incompleta quanto ao investimento em crédito privado que não considerou informações relevantes (art. 6º, inciso II, combinado com o art. 29, inciso I);
- Inobservância reiterada dos regulamentos e realização de investimentos em desacordo com a política de investimentos dos fundos, resultando em desenquadramentos de carteiras em parcela expressiva dos fundos sob gestão no período apurado no processo (art. 28, § 3º, inciso I).

Decisão

O Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento decidiu unanimemente, como penalidade, revogar o termo de adesão da gestora Terra Nova, conforme artigo 61, parágrafo segundo do Código (descumprimentos ao art. 6º, inciso II; combinado com o art. 29, inciso I; art. 29, inciso VI; e art. 28, § 3º, inciso I).

